



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Lei N° 411/2012

de 26 de janeiro de 2012

EMENTA: "ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais constantes dos anexos I e II da presente lei, nos valores ali definidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2012, conforme estipulado nos anexos I e II da referida Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 26 de janeiro de 2012


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N° 411/2012 de 26 de janeiro de 2012

N°	CARGO/FUNÇÃO	V. BASE ATUAL (R\$)	V. BASE PROPOSTO (R\$)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	545,00	622,00
02	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	621,50	699,50
03	AGENTE DE ENDEMIAS	545,00	622,00
04	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	545,00	622,00
05	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	819,50	1.094,00
06	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	621,50	699,50
07	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	545,00	622,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	625,00	703,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	545,00	622,00
10	BOMBEIRO HIDRÁULICO	621,50	699,50
11	COVEIRO	545,00	622,00
12	ELETRICISTA	621,50	699,50
13	FISCALDE OBRAS	799,70	1.054,40
14	FISCAL DE TRIBUTOS	801,90	1.058,80
15	GARI	545,00	622,00
16	JARDINEIRO	545,00	622,00
17	MOTORISTA	676,50	808,00
18	OPERADOR DE COMPUTADOR	618,47	691,94
19	OPERADOR DE MÁQUINAS	819,50	1.094,00
20	PARTEIRA	621,50	699,50
21	PEDREIRO	621,50	699,50
22	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	660,05	775,10
23	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	896,50	1.248,00
24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	727,00	909,00
25	VIGIA	545,00	622,00
26	DESENHISTA TÉCNICO	819,50	1.094,00
27	OPERADOR DE TRATOR	616,47	1.094,00

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 26 de janeiro de 2012



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI N° 411/2012 de 26 de janeiro de 2012

FUNÇÕES COMISSIONADAS

PADRÕES - VALOR DA REPRESENTAÇÃO

PADRÕES DAS FC'S	VALOR DA REPRESENTAÇÃO (R\$)
FC-01	677,50
FC-02	677,50
FC-03	677,50
FC-04	763,50
FC-05	857,70
FC-06	1.028,50
FC-07	1.402,50
FC-08	1.870,00
FC-09	3.646,50

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 26 de janeiro de 2012



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal